LEI Nº 4.291, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

# Autoriza o Poder Execu^vo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Execu^vo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superavit financeiro no valor de R$ 197.358,00 (cento e noventa e sete mil e trezentos e cinquenta e oito reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º. da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.167, de 11 de novembro de 2025) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 197.358,00

02 - Poder Execu^vo

02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
28.846.0000.2092 - Indenizações e Res^tuições
4.4.90.93 - Indenizações E Res^tuições R$ 157.842,26
F.R.: 2.700
2 Recurso de Exercícios Anteriores

02 - Poder Execu^vo

02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP
28.846.0000.2092 - Indenizações e Res^tuições
4.4.90.93 - Indenizações E Res^tuições R$ 34.916,13
F.R.: 2.700
2 Recurso de Exercícios Anteriores

02 - Poder Execu^vo

02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP
28.846.0000.2092 - Indenizações e Res^tuições
4.4.90.93 - Indenizações E Res^tuições R$ 4.599,61
F.R.: 2.500
2 Recurso de Exercícios Anteriores

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do ar^go anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) F.R.: 2.700 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, F.R.: 2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º., § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 197.358,00

**Art. 3º** Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

| P.A. | ELEMENTO DE DESPESA | F.R. | CÓDIGO DE APLICAÇÃO | VALOR A SUPLEMENTAR |
|---|---|---|---|---|
| 0000.2092 | 4.4.90.93.00 | 700 | 002.003 | R$ 157.842,26 |
| 0000.2092 | 4.4.90.93.00 | 700 | 002.003 | R$ 34.916,13 |
| 0000.2092 | 4.4.90.93.00 | 500 | 002.001 | R$ 4.599,61 |

Memória de Cálculo Superávit:

| FONTE DE RECEITA | DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2024 | RESTOS A PAGAR 2024 | SUPERAVIT DO EXERCICIO |
|---|---|---|---|
| 2.700 | R$ 157.842,26 | R$ 0,00 | R$ 157.842,26 |
| 2.700 | R$ 23.239,55 | R$ 0,00 | R$ 23.239,55 |
| 2.700 | R$ 11.676,58 | R$ 0,00 | R$ 11.676,58 |
| 2.500 | R$ 4.599,61 | R$ 0,00 | R$ 4.599,61 |

Jaru/RO, 09 de fevereiro de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru